



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1410/2013, DE 17/12/2013. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação da CESP – Companhia Energética de São Paulo, 897 (oitocentos e noventa e sete) imóveis, localizados no Distrito de Primavera e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação da CESP – Companhia Energética de São Paulo 897 (oitocentos e noventa e sete) imóveis, constantes do anexo I, oriundos do “Termo de Transferência de Primavera – CESP x Prefeitura Municipal”.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA